



Câmara Municipal de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.653/2011

DATA: 11/08/2011

SÚMULA: Inclui o Art. 4.º-A à Lei Municipal n.º 1.354/2007, de 13/11/2007, que dispõe sobre o processo de reconhecimento dos faxinalenses e aos seus “acordos comunitários”, que regulamentam a construção e manutenção das cercas e tapumes dos faxinais e proíbem a colocação de fechos em áreas de uso comum, no Município de Pinhão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS, Presidente da Câmara, no uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente as contidas nos artigos 26, IV, 55, § 8.º da LOM – Lei Orgânica Municipal – e artigo 28, IV do RI – Regimento Interno da Câmara –, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Acrescenta o Art. 4.º-A à Lei Municipal n.º 1.354/2007, de 13/11/2007, que dispõe sobre o processo de reconhecimento dos faxinalenses e aos seus “acordos comunitários”, que regulamentam a construção e manutenção das cercas e tapumes dos faxinais e proíbem a colocação de fechos em áreas de uso comum, no Município de Pinhão, Estado do Paraná, e dá outras providências; com a seguinte redação:

“Art. 4.º-A – Os recursos que o município de Pinhão receber referente ao ICMS Ecológico destinado às Comunidades Faxinalenses, assim cadastradas na ARESUR – Área Especial de Uso Regulamentado – amparadas no Decreto Estadual n.º 3.446/1997, de 14/08/1997, deverá ser destinado integralmente em projetos apresentados pela comunidade faxinalense vinculada ao recurso, como Faxinal



Câmara Municipal de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

dos Ribeiros, Faxinal do São Roquinho e Faxinal de Bom Retiro e outros que serão cadastrados futuramente.”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze,
46.º Ano de Emancipação Política.**

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS

Presidente da Câmara

Gestão 2011-2012

Lei publicada no Jornal Diário de Guarapuava, de 17/08/2011, edição n.º 3163, página B2.